



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

Termo de Referência

Serviços de Desmontagem, Transporte e Remontagem
de
Arquivo Deslizante

1. Objeto	Contratação de empresa capacitada para executar serviços de desmontagem, transporte e remontagem de um jogo de arquivo deslizante instalado em uma unidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizada na Praça Sinimbu, s/n - Centro, CEP 57020-720 nesta cidade de Maceió para a unidade do galpão do Jaraguá a rua Cel. Pedro Lima, 230 – Jaraguá, CEP 57022-220.
2. Justificativa	Solicitação registrada pela empresa executora da reforma em andamento nas obras daquela unidade localizada no prédio da antiga sede deste Regional na Praça Sinimbu, para a limpeza da área do pavimento onde será trabalhado e assentado o piso e forro daquele espaço. Serviços esses comprometidos para execução pela presença deste equipamento naquele pavimento (ver anexo I), justificando sua retirada com a finalidade de dar continuidade aos serviços agendados e planilhados pela empresa executora daquela reforma.
3. Disposições Gerais	a) Os serviços serão contratados com os equipamentos próprios para os serviços de mão de obra pertinentes a desmontagem até o destino final sob a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA; b) O transporte do material pela CONTRATADA, será de responsabilidade da empresa. c) Os insumos para remontagem não estarão descritos pois trata-se de um equipamento já com tempo considerável de uso e portanto ficando impossível de serem mensurados. Deixando esta para a 2ª etapa de execução. d) Os serviços deverão ser executados, após a assinatura do contrato, mediante o recebimento de solicitação escrita deste Tribunal aprovando planilha de custo específica para cada serviço determinado; e) Todas as despesas relativas aos serviços de desmontagem, transporte e remontagem como materiais e objetos (ferramentas e equipamentos específicos) junto aos serviços de mão de obra e demais cuidados com o objeto, leis sociais etc., correrão por conta da CONTRATADA; f) O pagamento será efetuado por etapa: a 1ª - após o desmonte e transporte e a 2ª - após o término da remontagem. Cada um



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

	nos períodos específicos descritos no item “4.b)” e seus subitens deste Termo de Referência; g) O ateste do gestor na Nota Fiscal relativo aos serviços devidamente autorizados e executados, após o término de cada etapa item “ f)” acima em cada etapa concluída; h) Uma vistoria poderá ser realizada pelas empresas participantes do certame no local de origem do Arquivo Deslizante;
4. Especificações de materiais e serviços	a) Desmontagem de 24 faces do Arquivo Deslizante contendo: a.1) 06 faces simples deslizante 430mm com 06 prateleiras por face (totalizando 36 prateleiras) ; a.2) 06 faces duplas deslizante 860mm com 06 prateleiras por face (totalizando 72 prateleiras); a.3) 06 faces simples 430mm fixa com 06 prateleiras por face (totalizando 36 prateleiras); b) Tempo dos serviços a serem executados: b.1) Desmontagem - 03(tres) dias uteis; b.2) Transporte – 02(dois) dias úteis; b.3) Remontagem – 04 (quatro) dias após ter sido mensurado a ausência de peças, elencadas pela CONTRATADA e estas já devidamente contempladas pelo CONTRATANTE; c) Todo o material acima especificado no item acima “a)” a ser trabalhado deverá ser devidamente condicionado e enviado por meio de transporte próprio da empresa para o destino descrito pela administração. Destino este para a unidade do galpão do Jaraguá a rua Cel. Pedro Lima, 230 – Jaraguá, CEP 57022-220; d) A 2ª Etapa de remontagem, ficará pendente pela análise do material encontrado na desmontagem e prováveis necessidades de reposição de peças danificadas, recorrentes do estado da estrutura do arquivo.
5. Valor estimado	Pesquisa a cargo da COMAP.
6. Classificação Orçamentária	A cargo da COFIN.
8. Garantia dos serviços	O contrato deverá vigorar pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

9. Obrigações da contratante	a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados; b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de servidores designados da Seção de Manutenção e Reparos – SMR, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93; c) Notificar à CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção; d) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas e condições desta contratação, inclusive permitindo que os funcionários e ou artífices deste Regional tenham acesso às dependências do Tribunal, observadas as normas de segurança existentes.
10. Obrigações da contratada	a) Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecer rigorosamente as instruções e métodos da ABNT. As normas NBR 11763 e 11681 deverão ser observadas no que couber; b) A presença da fiscalização no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em qualquer ocorrência, atos, erros e/ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionadas; c) Quando se fizer necessária mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente por iniciativa da CONTRATADA, esta deverá apresentar solicitação por escrito à Seção de Manutenção e Reparos - SMR, minuciosamente justificada. Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não venha prejudicar o andamento dos serviços, o que não dará causa a possíveis prorrogações de prazo. À fiscalização compete decidir a respeito da substituição; d) A CONTRATADA deverá ter à frente dos serviços um profissional encarregado que será o responsável técnico e pessoal especializado; e) Durante o decorrer dos serviços, a CONTRATADA deverá adotar todos os cuidados necessários com vistas a não danificar as partes que não serão modificadas, ficando responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do TRE/AL, reparando às suas custas, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização; f) Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam classificados como de primeira qualidade, ou ainda, considerados como mal executados, deverão ser



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

	refeitos corretamente, sem ônus para o Tribunal, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização; Os locais afetados pelos serviços deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeito estado de limpeza ao longo do decorrer dos serviços; g) Apresentar à Contratante a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências do local da prestação dos serviços, comunicando qualquer alteração; h) Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, no horário comercial, devendo se considerar, quando solicitado previamente, pela Fiscalização, atividades nos finais de semana; i) As divisórias inservíveis, peças inutilizáveis e demais elementos considerados como entulho, deverão ser descartados, catalogados e apresentados à fiscalização para controle. Após a separação dos elementos considerados úteis e posteriormente removido pelo transporte deste Regional. A CONTRATADA deverá remover o restante do entulho para fora das dependências do imóvel, sem ônus para a contratante; Disponibilizar contato através de telefone celular do encarregado dos serviços, a fim de agilizar a comunicação entre as partes, estabelecendo demandas e dirimindo dúvidas.
11. Pagamento	a) O pagamento será efetuado após a medição e ateste do gestor na Nota Fiscal correspondente, relativos aos serviços autorizados e devidamente executados, mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, a qual deverá ser entregue juntamente com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários; b) A Nota Fiscal respectiva deverá ser devidamente atestada pela Seção de Manutenção de Reparos – SMR em um prazo de 10 (dez) dias; Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal a Declaração que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejadas. c) Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal a Declaração que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejadas.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

12. Gestão e fiscalização	Seção de Manutenção e Reparos – SMR.
13. Prazo de Garantia	Os serviços contratados deverão ter garantia de 03 (três) meses, a contar da data do atesto emitido pela fiscalização.
14. Sanções Administrativas	a) O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente: b) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas; c) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato; d) Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; e) Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas do início do cumprimento das obrigações contratuais; f) As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais; g) A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 05 (cinco) dias pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa; h) As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

Maceió/AL, 31 de fevereiro de 2022.

Luciana Wanderley Cavalcante Breda
Analista Judiciário Especializado
(requisitado do TJ.AL e arquiteta)
Lotada na SMR



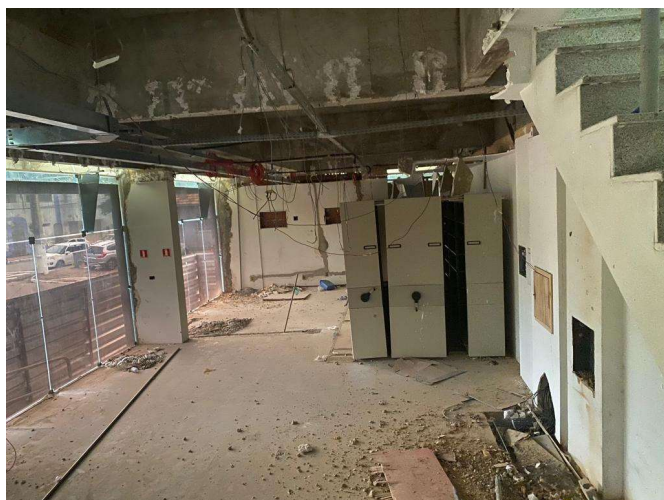
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

ANEXO I

Termo de Referência

Serviços de Retirada, Transporte e Relocação
de
Arquivos Deslizantes

IMAGENS DE REFERÊNCIA DO ARQUIVO



Vista frontal do arquivo



Vista diagonal do arquivo



Vista interna do Arquivo deslizante

Maceió/AL, 31 de fevereiro de 2022.
Luciana Wanderley Cavalcante Breda
Analista Judiciário Especializado
(requisitado do TJ.AL e arquiteta)
Lotada na SMR